



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.515

DE 05 DE MAIO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **54.889,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo e 3.3.90.39.00 – serviço pessoa jurídica, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 54.889,00** (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				54.889,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
630		10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:0131
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	
631		10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	24.889,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0131
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: EMCLAMENTO TEMPORARIO DO MAC 54.889,00

Fontes de Recurso
1 3154.889,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 54.889,00** (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 31/ **EMCLAMENTO TEMPORARIO DO MAC**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de abril 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal